

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Taboão da Serra, em conformidade com o art. 75, § 3°, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados, abrangendo a manutenção preventiva e corretiva do sistema de exibição eletrônica, dos módulos integrantes do painel deliberativo, da infraestrutura de servidores, bem como a execução de serviços de instalação, configuração de softwares e suporte técnico especializado, conforme as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Taboão da Serra. A prestação dos serviços deverá ocorrer mediante a alocação de profissional qualificado e com comprovada competência técnica, durante todo o período de vigência contratual, com observância das boas práticas de tecnologia da informação e manutenção de sistemas, assegurando o pleno funcionamento e a continuidade dos recursos tecnológicos sob responsabilidade da Administração Legislativa, pelo período de 12 meses.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação direta tem por escopo a prestação de serviços especializados e continuados de natureza técnica-operacional, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva do sistema de exibição eletrônica, dos módulos integrantes do painel deliberativo, dos servidores de dados, bem como a instalação, configuração de softwares e suporte técnico correlato, no âmbito das atividades institucionais da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

A demanda justifica-se pela necessidade permanente de garantir o pleno funcionamento dos sistemas tecnológicos que compõem a infraestrutura crítica de deliberação legislativa e gestão interna, cuja paralisação ou inoperância comprometeria gravemente a regularidade das sessões, bem como a estabilidade dos serviços informatizados da Casa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.90

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Informações para formulação de propostas e condições para participação de interessados estão disponíveis n site https://camarataboao.sp.gov.br/editais-2025/. Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhar a Comissão Permanente de Licitações até 02/07/2025 às 17:00 horas através do e-mail licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br.

Valor estimado do serviço é de R\$ 62.740,00 (Sessenta e dois mil, setecentos e quarenta reais.)

Taboão da Serra, 27 de junho de 2025.

Reinaldo Silva Borges Coordenador De Políticas Públicas De Compras Licitações E Contratos



Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025 DISPENSA 15/2025

Câmara Municipal de Taboão da SerraSetor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto 1.1871 de 29 de dezembro de 2023

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.750,59 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

1.2. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados, abrangendo a manutenção preventiva e corretiva do sistema de exibição eletrônica, dos módulos integrantes do painel deliberativo, da infraestrutura de servidores, bem como a execução de serviços de instalação, configuração de softwares e suporte técnico especializado, conforme as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Taboão da Serra. A prestação dos serviços deverá ocorrer mediante a alocação de profissional qualificado e com comprovada competência técnica, durante todo o período de vigência contratual, com observância das boas práticas de tecnologia da informação e manutenção de sistemas, assegurando o pleno funcionamento e a continuidade dos recursos tecnológicos sob responsabilidade da Administração Legislativa, pelo período de 12 meses.

"DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA".

Ramo de Atividade predominante da contratação: Com base no objeto pretendido e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) os códigos de atividades econômicas compatíveis com a contratação são;

62.09-1/00 e/ou outro não especificado aqui, mas que possua relação com serviço a ser prestado.

Quantitativos estimados: Conforme descritivo

Prazo da contratação: a prestação do serviço será de 12 (doze) meses

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados, abrangendo a manutenção preventiva e corretiva do sistema de exibição eletrônica, dos módulos integrantes do painel deliberativo, da infraestrutura de servidores, bem como a execução de serviços de instalação, configuração de softwares e suporte técnico especializado, conforme as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Taboão da Serra. A prestação dos serviços deverá ocorrer mediante a alocação de profissional qualificado e com comprovada competência técnica, durante todo o período de vigência contratual, com observância das boas práticas de tecnologia da informação e manutenção de sistemas, assegurando o pleno funcionamento e a continuidade dos recursos tecnológicos sob responsabilidade da Administração Legislativa, pelo período de 12 meses.



Estado de São Paulo

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação direta tem por escopo a prestação de serviços especializados e continuados de natureza técnica-operacional, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva do sistema de exibição eletrônica, dos módulos integrantes do painel deliberativo, dos servidores de dados, bem como a instalação, configuração de softwares e suporte técnico correlato, no âmbito das atividades institucionais da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

A demanda justifica-se pela necessidade permanente de garantir o pleno funcionamento dos sistemas tecnológicos que compõem a infraestrutura crítica de deliberação legislativa e gestão interna, cuja paralisação ou inoperância comprometeria gravemente a regularidade das sessões, bem como a estabilidade dos serviços informatizados da Casa.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 62.740,00 (Sessenta e dois mil, setecentos e quarenta reais.)

4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor: 3.3.90.39.00

5.CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1.O critério de julgamento sera global.

6.LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1.Os serviços serão realizados na Câmara Municipal de Taboão da Serra;

7.DO RECEBIMENTO

- 7.1. Os serviços serão recebidos definitivamente pelo responsável designado pela câmara, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.
- 7.2. Por ocasião as peças terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.
- 7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1.O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 8.2.O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.
- 8.3.Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



Estado de São Paulo

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e **Declaração nos termos do Anexo IV do Decreto Municipal 42/2023.**

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.
- 9.3. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e **Declaração nos termos do Anexo IV do Decreto Municipal 42/2023.**

10.DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA 10.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.1.1.Documento de identificação: Cópia da Carteira de Habilitação (CNH) ou cópia da Cédula de Identidade e do CPF de seus representante (s) legal (is), apto (s) para apresentá-la;
- 10.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 10.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. REGULARIDADE FISCAL:

- 10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- 10.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN (Certidão Conjunta Negativa).



Estado de São Paulo

- 10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 10.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- 10.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:
- 10.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;
- 10.4.2. Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- 11. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

12. DO ENVIO DAS PROPOSTA

12.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhadas a Comissão Permanente de Licitações até 02/07/2025 às 17:00 horas através do e-mail licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br.

Taboão da Serra, 27 de junho de 2025.

Reinaldo Silva Borges
Coordenador De Políticas Públicas De Compras Licitações E Contrat



Estado de São Paulo

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Câmara Municipal de Taboão da Serra Setor de Licitações Dispensa n° 15/2025 Processo n° 26/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados, abrangendo a manutenção preventiva e corretiva do sistema de exibição eletrônica, dos módulos integrantes do painel deliberativo, da infraestrutura de servidores, bem como a execução de serviços de instalação, configuração de softwares e suporte técnico especializado, conforme as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Taboão da Serra. A prestação dos serviços deverá ocorrer mediante a alocação de profissional qualificado e com comprovada competência técnica, durante todo o período de vigência contratual, com observância das boas práticas de tecnologia da informação e manutenção de sistemas, assegurando o pleno funcionamento e a continuidade dos recursos tecnológicos sob responsabilidade da Administração Legislativa, pelo período de 12 meses

	Descrição do Produto		Valor mensal	Valor to
segue.				
Apresentamos a C	âmara Municipal de Taboão da Se	erra, nossa propost	ta de preço confor	me ao qu
Tel.:	e-mail:			
CEP:		C.N.P.J./M.F.:		
Cidade:	U.F.:			
Endereço:		Bairro:		
Empresa Proponent	te:			

Descrição do Produto	Valor mensal	Valor total
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados, abrangendo a manutenção preventiva e corretiva do sistema de exibição eletrônica, dos módulos integrantes do painel deliberativo, da infraestrutura de servidores, bem como a execução de serviços de instalação, configuração de softwares e suporte técnico especializado, conforme as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Taboão da Serra. A prestação dos serviços deverá ocorrer mediante a alocação de profissional qualificado e com comprovada competência técnica, durante todo o período de vigência contratual, com observância das boas práticas de tecnologia da informação e manutenção de sistemas, assegurando o pleno funcionamento e a continuidade dos recursos.	R\$	R\$

o funcionamento e a continuidade dos recursos.	,		
Valor em reais por extenso: Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Condições de pagamento: conforme edital.			
Condições de pagamento. Comorne edital.	Cidade, de	e de	e 2025.
Nome Representante legal: R.G.:			
Cargo:			



Estado de São Paulo ANEXO II

Dispensa n° 26/2025 Processo n° 15/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Estado de São Paulo

ANEXO III – DECLARAÇÃO EPP-ME (TIMBRE DA EMPRESA)

Dispensa n° 15/2025 Processo n° 26/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados, abrangendo a manutenção preventiva e corretiva do sistema de exibição eletrônica, dos módulos integrantes do painel deliberativo, da infraestrutura de servidores, bem como a execução de serviços de instalação, configuração de softwares e suporte técnico especializado, conforme as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Taboão da Serra. A prestação dos serviços deverá ocorrer mediante a alocação de profissional qualificado e com comprovada competência técnica, durante todo o período de vigência contratual, com observância das boas práticas de tecnologia da informação e manutenção de sistemas, assegurando o pleno funcionamento e a continuidade dos recursos tecnológicos sob responsabilidade da Administração Legislativa, pelo período de 12 meses

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CASO SE ENQUADRE NOS TERMOS DESSA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS **AS LICITANTES)** A______ (nome da licitante) ______ , qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa - Me ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me. Cidade, de _____ de 2025. (assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante) Nome: R.G.: Cargo:



Estado de São Paulo

ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Α	empresa		,	inscrita	no	CNPJ	sob	0	n.º
		,	sediada			, DE	CLARA	, sob	as
•	s da Lei que a 5/2025, bem o	•	as do edital quanto à ha	bilitação pa	ra os fi	ns previsto	os na DI	SPEN	ISA
l- Es Gara	tá em situaç ntia de Tem	ão regular perante po de Serviço –	a Fazenda Nacional, FGTS, bem como, at	_					
II - (Muni Fede circu contr III – inexe resci	Que não está cipal, Direta o ração. Não se rastância que ratação que de Estou ciente ecução parciasão dos term	a impedida de par ou Indireta e que na se encontra, nos possa impedir a este procedimento e de que, se a e al ou total das ob os acordados, con	SPENSA N.º 15/2025 ticipar de licitações ou to é declarada inidônea termos da legislação o sua regular participa possa decorrer. Impresa torna-se vencirigações assumidas no a possibilidade da Adinistrativas cabíveis.	pelo Poder em vigor, s ção na pr edora do p esta DISPE	Públic sujeito esente oresent ENSA	co, de quai a qualqu licitação te certam N.º 15/20	isquer e er outro , ou a e, em o 25, ens	sferas fato event casos sejará	da ou tual de na
	, ,	•	Local e data,						
		(assinat	ura do representante le	ad do ompr	\ 				
		tassinat	ura uo representante let	iai ua embi	C291				



Estado de São Paulo

ANEXO V - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I preenche os seguintes requisitos:
 - a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
 - b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

	Local e data	Assinatura de	o Res	ponsável
--	--------------	---------------	-------	----------

O ANEXO V deverá ser entregue junto com a nota emitida mensalmente e o relatório de servs prestados.



Estado de São Paulo

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO PRÉVIO DE PREÇOS ESTIMADOS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados, abrangendo a manutenção preventiva e corretiva do sistema de exibição eletrônica, dos módulos integrantes do painel deliberativo, da infraestrutura de servidores, bem como a execução de serviços de instalação, configuração de softwares e suporte técnico especializado, conforme as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Taboão da Serra. A prestação dos serviços deverá ocorrer mediante a alocação de profissional qualificado e com comprovada competência técnica, durante todo o período de vigência contratual, com observância das boas práticas de tecnologia da informação e manutenção de sistemas, assegurando o pleno funcionamento e a continuidade dos recursos tecnológicos sob responsabilidade da Administração Legislativa, pelo período de 12 meses.

Descrição do Produto	Quantidade	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados, abrangendo a manutenção preventiva e corretiva do sistema de exibição eletrônica, dos módulos integrantes do painel deliberativo, da infraestrutura de servidores, bem como a execução de serviços de instalação, configuração de softwares e suporte técnico especializado, conforme as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Taboão da Serra. A prestação dos serviços deverá ocorrer mediante a alocação de profissional qualificado e com comprovada competência técnica, durante todo o período de vigência contratual, com observância das boas práticas de tecnologia da informação e manutenção de sistemas, assegurando o pleno funcionamento e a continuidade dos recursos tecnológicos sob responsabilidade da Administração Legislativa, pelo período de 12 meses.		R\$ 5355,00	R\$ 4780,00	R\$ 5550,00
	Valor total	64.260,00	57.360,00	66.600,00

Valor TOTAL Estimado R\$ 62.740,00 (Sessenta e dois mil, setecentos e quarenta reais.)